

**ATA DA 443ª REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO
FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2022.**

1 **Horário:** 11h14min. **Local:** Sede do Conselho Federal de Contabilidade, em Brasília-DF.
2 **Membros Presentes:** Aécio Prado Dantas Júnior, presidente; Carlos Rubens de Oliveira,
3 vice-presidente da Câmara de Assuntos Administrativos; José Donizete Valentina, vice-
4 presidente de Desenvolvimento Profissional; Ana Tércia Lopes Rodrigues, vice-presidente
5 Técnico; Joaquim de Alencar Bezerra Filho, vice-presidente de Desenvolvimento
6 Operacional; Manoel Carlos de Oliveira Júnior, vice-presidente de Política Institucional;
7 Carlos Henrique do Nascimento, vice-presidente de Registro; Sandra Maria de Carvalho
8 Campos, vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina; Vitória Maria da Silva, vice-
9 presidente de Controle Interno; Adriano de Andrade Marrocos; Aguinaldo Mocelin; Brunno
10 Sítio Fialho de Oliveira; Fabiano Ribeiro Pimentel; Gercimira Ramos Moreira Rezende;
11 Haroldo Santos Filho; José Gonçalves Campos Filho; José Domingos Filho (participação
12 remota); Luana Aguiar Pinheiro Costa; Mateus Nascimento Calegari; Maria do Rosário de
13 Oliveira; Palmira Leão de Souza; Rangel Francisco Pinto; Sebastião Célio Costa Castro,
14 Sergio Faraco; Ticiane Lima dos Santos e Wellington do Carmo Cruz. **Conselheiros**
15 **suplentes:** Aloísio Rodrigues da Silva; Angela Andrade Dantas Mendonça; Arleon Carlos
16 Stelini; Cil Farney Assis Rodrigues; Ana Luiza Pereira Lima; Elias Dib Caddah Neto; Edneu
17 da Silva Calderari; Erivan Ferreira Borges; Geraldo de Paula Batista Filho; Glaydson Trajano
18 Farias; Heraldo de Jesus Campelo; Lucilene Florêncio Viana; Mônica Foester; Norton
19 Thomazi; Roberto Schulze; Valmir Leôncio da Silva. **Ausências justificadas:** Andrezza
20 Carolina Brito Farias, substituída pelo conselheiro Fabiano Ribeiro Pimentel. I –
21 **EXPEDIENTES:** Às 11h14min, o Presidente deu início à reunião. **1. Homologação da Ata e**
22 **das decisões: 442ª (quadringentésima quadragésima primeira) Reunião do Tribunal**
23 **Superior de Ética e Disciplina** - A ata da quadringentésima quadragésima segunda
24 Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, que foi realizada em 10 de fevereiro de
25 2022. Aprovada por unanimidade. **2. Homologação da Ata e das decisões: 373ª**
26 **(trecentésima septuagésima terceira) Reunião, em Brasília/DF,** realizada em 7 de
27 fevereiro de 2022. A ata e as decisões foram apreciadas, tendo sido aprovadas por
28 unanimidade. Foram levados a julgamento, em grau de recurso, **48 (quarenta e oito)**
29 processos com as seguintes decisões para homologação: **39 (trinta e nove)** manutenções
30 de penas dos Regionais; **1 (uma)** reforma das decisões dos Regionais; **6 (seis)** devolvidos
31 aos Regionais; **2 (dois)** arquivados. Aprovado por unanimidade. II– **JULGAMENTO DE**
32 **PROCESSOS: CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL – Relatora: ANDREZZA**
33 **CAROLINA BRITO FARIAS** - Prot. CFC: 2021/002392 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC:
34 F09039/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Alínea "f" do art. 27 do DL
35 9.295/46 c/c itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01) e com art.
36 24, incisos I, VI, X e XV da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Cassação do Exercício
37 Profissional e Censura Pública. - Assunto: Por apropriar-se indevidamente de valores
38 confiados à sua guarda para pagamento de emolumentos, taxas, tributos ou multas de
39 interesse de terceiros. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao
40 recurso mantendo a decisão do Regional, Cassação do Exercício Profissional e pena ética
41 de Censura Pública. Observado o disposto no art. 27, alínea "f", do Decreto Lei n.º 9.295/46.
42 Aprovado por unanimidade. **Relator: FABIANO RIBEIRO PIMENTEL** – Prot. CFC:
43 2021/000860 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13525/2019 - TEC. CONT. - Recurso:

Ata da 443ª Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada em 17 de março de 2022.

44 DE OFÍCIO - Infração: Alínea "f" do art. 27 do DL 9.295/46 c/c itens 4 alínea "a", 5 alíneas
45 "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 24, incisos I, VI, X e XV da Res. CFC
46 1.370/11. - Decisão no CRC: Cassação do Exercício Profissional e Censura Pública. -
47 Assunto: Por apropriar-se indevidamente de valores confiados à sua guarda para
48 pagamento de emolumentos, taxas, tributos ou multas de interesse de terceiros. - Parecer
49 do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do
50 Regional, Cassação do Exercício Profissional e pena ética de Censura Pública. O
51 Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Observado o
52 disposto no art. 27, alínea "f", do Decreto Lei n.º 9.295/46. Aprovado por unanimidade.
53 **REVISÃO ADMINISTRATIVA - Relator: HERALDO DE JESUS CAMPELO** - Prot. CFC:
54 2021/001684 - Origem: CRCMS - Num. Proc. CRC: 2020/000307 - CONTADOR - Recurso:
55 VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20, § único do DL nº 9.295/46, c/c item 4 alínea "r" do CEPC
56 (NBC PG 01), e Art. 20, § 2º da Res. CFC nº 1.370/11 e com o Art. 4º da Res. CFC nº
57 560/83 c/c Res. CFC nº 110/59. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil
58 e seis reais) e Censura Pública. - Assunto: Por deixar de mencionar a categoria profissional
59 e ou o número de seu registro originário no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no
60 sentido de acatar o pedido de revisão administrativa apresentada, para alterar a decisão
61 proferida por esta Câmara, negando provimento ao recurso, mantendo intocável a decisão
62 de 1ª instância votando pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis
63 reais), e pena ética de Censura Pública. Aprovado por unanimidade. **III ENCERRAMENTO:**
64 Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CFC, Contador Aécio Prado Dantas Júnior,
65 encerrou a reunião às 12h26min. A presente ata foi lavrada por mim, Mara Sílvia Gonçalves
66 Costa, técnica administrativa, e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos.
67 Brasília, 17 de março de 2022. Visto:

Aécio Prado Dantas Júnior
Presidente

Carlos Rubens de Oliveira

Joaquim de Alencar Bezerra Filho

José Donizete Valentina

Ana Tércia Lopes Rodrigues

Manoel Carlos de Oliveira Júnior

Carlos Henrique do Nascimento

Sandra Maria de Carvalho Campos

Vitória Maria da Silva

**Ata da 443ª Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina do Conselho
Federal de Contabilidade, realizada em 17 de março de 2022.**

Adriano de Andrade Marrocos	Aguinaldo Mocelin
Andrezza Carolina Brito Farias	Fabiano Ribeiro Pimentel
Brunno Sitonio Fialho de Oliveira	Haroldo Santos Filho
Gercimira Ramos Moreira Rezende	José Domingos Filho
José Gonçalves Campos Filho	Heraldo de Jesus Campelo
Luana Aguiar Pinheiro Costa	Rangel Francisco Pinto
Maria do Rosário de Oliveira	Palmira Leão de Souza
Sergio Faraco	Ticiane Lima dos Santos
Sebastião Célio Costa Castro	Aloísio Rodrigues da Silva
Wellington do Carmo Cruz	Angela Andrade Dantas Mendonça
Arleon Carlos Stelini	Elias Dib Caddah Neto
Ana Luiza Pereira Lima	Erivan Ferreira Borges
José Alberto Viana Gaia	Glaysdon Trajano Farias

**Ata da 443ª Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina do Conselho
Federal de Contabilidade, realizada em 17 de março de 2022.**

Weberth Fernandes

Mara Sílvia Gonçalves Costa
Secretária